



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 15 DE MAIO DE 2023.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 030/2023** Caldas Brandão-PB, 12 de Maio de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º**- Exonerar o(a) Servidor(a) Público Municipal **MAYARA RACHEL QUEIROGA DA CUNHA**, Matrícula **905602**, do cargo de provimento efetivo **ENFERMEIRA** a partir de 12/05/2023.

**Parágrafo único.** A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento em anexo, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
*Prefeito Municipal*